



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 18 de Dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 6381

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 01027/24, de 18 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.845.700,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05787/24

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.845.700,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$9.845.700,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 18 de dezembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01027/24 de 18 de dezembro de 2024, autorizado pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		700,00
TOTAL Camara Municipal			700,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0003 2.009	Gerenciamento e Manutenção da SEFIN		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		3.000.000,00
04 123 0010 2.010	Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

Anul.dotação	100.000,00
28 843 0052 2.011	Gerenciamento da Dívida Pública
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato
1500000000	Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação	1.150.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado
1500000000	Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação	300.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças	4.550.000,00
PARA:	
07 01.	Secretaria Municipal de Educação
12 122 0003 2.039	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	1.000.000,00
12 361 0023 1.008	Const., Amp. e Ref. de Unid. Escolares Escolares do Ens. Fund. e Quadras Polies
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação	1.000.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA	
PREFEITO MUNICIPAL	
Ceará	
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	
ANEXO I a que se refere o DECRETO 01027/24 de 18 de dezembro de 2024, autorizado pela LEI 05787/24.	

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		2.000.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Munic. Meio Ambiente e Serv. Publicos		
15 452 0034 2.084	Manutenção, Ampliação, Gestão e Melhoria da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
	Anul.dotação	1.800.000,00	
18 122 0003 2.085	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	20.000,00	
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public			1.820.000,00
PARA:			
15 01.	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania		
06 122 0003 2.114	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	50.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan			50.000,00
PARA:			
19 01.	Guarda Civil Metropolitana - GCM		
06 122 0003 2.125	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação	1.120.000,00	

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação	10.000,00
--------------	-----------

TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM 1.130.000,00

PARA:

20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito

04 122 0003 2.127 Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação	210.000,00
--------------	------------

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01027/24 de 18 de dezembro de 2024, autorizado pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			700,00
TOTAL Camara Municipal			700,00

DE:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 361 0023 2.045 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%

3.3.91.97.00 Aporte p/cobertura déficit atuarial RPPS

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %

			2.000.000,00
--	--	--	--------------

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 2.000.000,00

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0041 1.030 Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01027/24 de 18 de dezembro de 2024, autorizado pela LEI 05787/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01. Camara Municipal			
01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			700,00
TOTAL Camara Municipal			700,00

DE:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 361 0023 2.045 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%

3.3.91.97.00 Aporte p/cobertura déficit atuarial RPPS

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %

			2.000.000,00
--	--	--	--------------

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 2.000.000,00

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0041 1.030 Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

7.845.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 7.845.000,00

TOTAL GERAL 9.845.700,00

Juazeiro do Norte, 18 de dezembro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0005/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0037/CGM

EMPRESA: DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.803.450/0001-92.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUIS DOUGLAS PERES MARTINS

ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, 245, PROGRESSO, NOVA RUSSAS/CE,

ENDEREÇO ELETRÔNICO: dmempreendimentosnr@gmail.com

TELEFONE: (88) 8196-1628

I. RELATÓRIO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de Recurso de Apelação interposto por DM Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 21.803.450/0001-92, em face da decisão proferida no Processo Administrativo de Responsabilidade nº 0005/2024, que determinou a aplicação das sanções de suspensão temporária de participar de licitações e multa pelo não cumprimento de obrigações previstas no edital do certame licitatório. A empresa argumenta que a penalidade é desproporcional e solicita sua revisão ou absolvição.

Após análise detalhada dos argumentos apresentados, passo a fundamentar e ratificar a decisão original, combatendo cada ponto exposto pela recorrente.

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

1. Tempestividade do Recurso

A recorrente alega a tempestividade de sua apelação, uma vez que respeitou o prazo legal de 15 dias úteis previsto no Art. 157 da Lei 14.133/21. De fato, verifico que o recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido, razão pela qual é considerado tempestivo e, portanto, conhecido.

2. Envio de Documentação Fora do Prazo

A DM Empreendimentos sustenta que, por não possuir uma equipe especializada para monitorar o sistema licitatório de forma contínua, deixou de enviar a documentação exigida no prazo, resultando em sua desclassificação. Ressalta ainda que não teve a intenção de perturbar o andamento do certame.

Este argumento não se sustenta, pois, a responsabilidade de acompanhar os prazos e procedimentos de um processo licitatório é exclusiva da empresa participante. A alegação de falta de estrutura não pode ser utilizada como justificativa para descumprir as exigências previstas. Participar de uma licitação requer a observância rigorosa das normas que garantem a igualdade entre os concorrentes e a transparência do processo. A justificativa da recorrente demonstra negligência e não um fator que a exima de suas responsabilidades. Portanto, mantenho a penalidade aplicada.

3. Da Boa-Fé Presumida

A empresa alega que sua boa-fé é presumida, destacando que não houve qualquer intenção de fraudar ou prejudicar o processo. Sustenta que a sanção foi desproporcional, uma vez que o erro cometido não causou danos ao erário ou impacto significativo ao certame.

A presunção de boa-fé não é absoluta e pode ser afastada diante de elementos probatórios que demonstrem a existência de conduta culposa, como ocorreu na situação ora apreciada, em que a empresa deu causa.

A Lei 14.133/21 é clara ao estabelecer que a desorganização ou omissão que compromete o procedimento licitatório é passível de sanção, independentemente da intenção da parte infratora. No caso em tela a pena aplicada não decorre apenas de condutas fraudulentas, mas também de condutas que perturbam o processo e a competitividade do certame.

Assim, a aplicação da penalidade é justa e necessária para preservar o rigor e a integridade das licitações públicas.

4. Desproporcionalidade da Pena Aplicada

DM Empreendimentos argumenta que a penalidade imposta foi desproporcional, citando jurisprudência e doutrina sobre a necessidade de adequação entre o ato infracional e a sanção aplicada.

Considerando a relevância do princípio da proporcionalidade, é fundamental destacar que a penalidade aplicada seguiu o critério legal e a discricionariedade da administração pública, conforme o art. 2º da Lei 9.784/99.

O objetivo das sanções é assegurar que os participantes cumpram as regras e evitem a ocorrência de situações que possam comprometer o certame.

A ausência de documentação no prazo estipulado é um descumprimento grave, ainda mais em um contexto licitatório que exige alto grau de seriedade e comprometimento. O fato de a empresa ser uma microempresa não pode servir de atenuante, pois a legislação aplicável não discrimina o porte das empresas para fins de sanção.

III. DECISÃO FINAL

Diante do exposto, nego provimento ao Recurso de Apelação interposto por DM Empreendimentos Ltda, mantendo integralmente a decisão proferida em primeira instância, com a aplicação das penalidades:

- A) Aplicação de penalidade multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total da licitação, por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração, visando desestimular comportamentos semelhantes no futuro e compensar os danos causados à Administração Pública pelo descumprimento contratual.
- B) Proibição de Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 01 ano, tendo em vista a gravidade das infrações cometidas pela empresa, servindo essa sanção como forma de garantir que a empresa cumpra com os requisitos legais e contratuais e ainda como um meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

A decisão é fundamentada na necessidade de garantir o respeito às normas licitatórias e a equidade entre os participantes.

Encaminhe-se cópia desta decisão à interessada e proceda-se com as medidas administrativas cabíveis.

É como decidido.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 172/2024 - SEDUC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições previstas nos art. 130 e 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003.2024/SEDUC, instaurado pela Portaria nº 020/2024 -SEDUC, de 20 de maio de 2024, da Exma. Sra. Márcia Pereira da Silva Franca, Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 0177, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº em 19 de fevereiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 302.2024-CSPAD/SEAD de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

**EDITAL Nº 018/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's PARA
RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO 2025/2026**

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/JURÍDICA

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
Associação Civil para o Desenvolvimento de Barbalha - ACDB	Fomento à cultura de Juazeiro do Norte, 2025	Habilitado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 863/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 04/12/2024 com retorno dia 06/12/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-2D43, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Dezembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 859/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/12/2024 com retorno dia 10/12/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de

motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 846/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 01/12/2024 com retorno dia 03/12/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RUK-0A64, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 864/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/12/2024 com retorno dia 05/12/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA K LW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de novembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 858/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/12/2024 com retorno dia 03/12/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80 com

destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 861/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/12/2024 com retorno dia 10/12/2024 em veículo MOBI LIKE, de PLACA RNQ-8I59, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 857/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 28/11/2024 com retorno dia 30/11/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de novembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 860/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/12/2024 com retorno dia 07/12/2024 em veículo ÔNIBUS, de PLACA K LW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro

reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 32.244.061/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 272.829,60 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 111.126,95 (cento e onze mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 327.099,00 (trezentos e vinte e sete mil noventa e nove reais), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), Lote 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 130.012,00 (cento e trinta mil doze reais), ANA C. DA SILVA inscrito no CNPJ nº 52.857.222/0001-29 classificado(a) no(s) Lote 08 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 09 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 427.991,00 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais), M. L. C. SILVA inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 23.999,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 1.352.520,40 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil

quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 30070124

Concorrência Eletrônica nº 002/2024-CMJN

Processo Administrativo nº 014/2024-CMJN

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E A EMPRESA CORDEIRO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO COM SALAS, COZINHA PROFISSIONAL E SALA DE CURSOS NA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

ADITAMENTO - Fica o contrato aditado com correspondente ao montante de R\$ 170.648,90 (CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, NOVENTA CENTAVOS), perfazendo o percentual aproximado de 22,39%, conforme justificativas e planilhas exaradas ao procedimento administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO.

CONTRATADA: CORDEIRO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: DHIELMISSON CAVALTANTE CORDEIRO.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Contrato Nº 16120124, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 023/2024-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: LIMA TECHSERVICES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dom Pedro II, Nº 1403, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús-CE, CEP: 63.702-045, inscrita no CNPJ Nº 42.058.542/0001-65, por seu representante legal, o Sr. João Victor Pimentel Lima, CPF Nº XXX.250.628-XX.

DOS VALORES CONTRATADOS:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 16/12/2024 e encerramento na data de 31/12/2024.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte-CE, 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

